



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 09 de Agosto de 2021

Tiragem desta Edição: especial.



EDITAL Nº 07/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA /PB – (1ª. CONVOCAÇÃO)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e constituições federal e estadual, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de Classificados do Concurso Público Nº. 01/2020, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público Nº 01/2020, conforme publicado através de Decreto de Homologação, de 15 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal de Maturéia-PB.

CONVOCA:

ART. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer a Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Declaração de bens e outros cargos públicos;
- Uma foto recente tamanho 3/4;
- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- Comprovante de residência;

ART. 2º - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor receptor.

Parágrafo Único - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º - Os Candidatos convocados são os seguintes:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

| INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------|---------------|
| 00202 | ROBERLANIA ALVES TRINDADE | 79,50 | 01º |
| 00630 | ANA CLARA LOPES GOMES | 72,50 | 02º |

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

| INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------|---------------|
| 00732 | GLEIKSON CAETANO DA SILVA | 93,00 | 05º |

Gabinete do Prefeito do Município de Maturéia - PB, em 09 de agosto de 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

EM BRANCO